



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 619/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº. 536/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 536/2013, envolvendo o servidor **JULIANO COSTA DA LUZ**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** Nível - 31, nomeado pela Portaria nº 137/2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para apurar eventual infringência, segundo relatório apresentado pela Comissão nomeada para a Sindicância, dos incisos I, VI, VIII e XVII do Artigo 187 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Candói, além do inciso VII do Artigo 188 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
ANA LUCIA PEDROSO – Professora
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3731
De 19/11/13
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br